



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNESC COLATINA/ES – 2019/2

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação do UNESC – Câmpus/polo Colatina/ES, modalidades presencial e a distância, exceto para o Curso de Graduação em Medicina.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e critérios para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação do UNESC – Câmpus/polo Colatina/ES, modalidades presencial e a distância, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, excluído o Curso de Medicina, que possui edital específico.
- 1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.
- 1.3 A inscrição no processo seletivo implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2 Dos Candidatos

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo os interessados que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, ou que estão cursando o ensino médio ou equivalente e que comprovarem a conclusão dessa etapa na data da matrícula ou que já possuem o certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido por via regular ou da suplência, conforme Portaria nº 391/MEC, de 07 de fevereiro de 2002.
- 2.2 Durante o período de inscrição, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel poderá solicitar ao candidato o diploma ou o certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, ou ainda a declaração da escola de que o candidato está cursando esse nível de ensino.
- 2.3 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a comprovação de conclusão do ensino médio ou equivalente, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar essa documentação até a data da matrícula

3 Das Vagas

- 3.1 Cursos, atos legais, turno e vagas para o câmpus de Colatina/ES, na modalidade presencial

Cursos na modalidade presencial	Turno, Vagas, Turmas e Períodos
<i>Administração</i> Reconhecido pelas Portarias nº 1.070/MEC, de 12/07/1999, e nº 1.853/MEC, de 14/07/2003 e renovado pela Portaria Nº 265, de 03/04/2017. D.O.U. de 04/04/2017.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 08 períodos)

Pág. 1 de 20

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Arquitetura e Urbanismo Reconhecido pela Portaria nº 91/MEC de 02/02/2018. D.O.U de 05/02/2018	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 10 períodos)
Ciências Contábeis Reconhecido pela Portaria nº 1.852/MEC, de 14/07/2003, e renovado pela Portaria Nº 265, de 03/04/2017. D.O.U. de 04/04/2017.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 08 períodos)
Direito Reconhecido pelo Decreto nº 70.565, de 18/05/1972, e renovado pela Portaria Nº 420, de 08/05/2017. D.O.U. de 10/05/2017.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 10 períodos)
Educação Física – Bacharelado Reconhecido pela Portaria nº 268/MEC, de 03/03/2009 D.O.U de 04/03/2009, e renovado pela Portaria nº 134/MEC, de 01/03/2018. D.O.U. de 02/03/2018.	NOTURNO – 50 vagas (01 turma - 08 períodos)
Enfermagem Reconhecido pela Portaria nº 3.799/MEC, de 17/11/2004, e renovado pela Portaria nº 657/MEC, de 28/09/2018. D.O.U. de 01/10/2018.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 10 períodos)
Engenharia Civil Reconhecido pela Portaria nº 1027/MEC, de 17/12/2015. D.O.U. de 18/12/2015, e renovado pela Portaria nº 914/MEC, de 27/12/2018. D.O.U. de 28/12/2018.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 10 períodos)
Engenharia Mecânica Reconhecido pela Portaria nº 492/MEC, de 29/06/2015. D.O.U. de 30/06/2015, e renovado pela Portaria nº 914/MEC, de 27/12/2018. D.O.U. de 28/12/2018.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 10 períodos)
Farmácia Reconhecido pela Portaria nº 3.799/MEC, de 17/11/2004, e renovado pela Portaria nº 820/MEC, de 22/11/2018. D.O.U. de 26/11/2018.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 10 períodos)
Fisioterapia Reconhecido pela Portaria nº 363, de 01/02/2005, e renovado pela Portaria nº 657/MEC, de 28/09/2018. D.O.U. de 01/10/2018.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 10 períodos)
Medicina Veterinária Reconhecido pela Portaria nº 564/MEC, de 30/09/2014, e renovado pela Portaria nº 134/MEC, de 01/03/2018 D.O.U. de 02/03/2018.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 10 períodos)
Nutrição Reconhecido pela Portaria nº 365/MEC, de 01/02/2005, renovado pela Portaria nº 134/MEC, de 01/03/2018 D.O.U. de 02/03/2018.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 08 períodos)
Pedagogia Reconhecido pela Portaria nº 432/MEC, de 21/10/2011, e renovado pela Portaria nº 914/MEC, de 27/12/2018. D.O.U. de 28/12/2018.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 08 períodos)
Odontologia Autorizado pela Portaria 768/MEC, de 29/10/2018, D.O.U. de 30/10/2018.	MATUTINO - 50 vagas (01 turma - 10 períodos) NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 10 períodos)
Psicologia Autorizado pela Portaria nº 499/MEC, de 13/07/2018. D.O.U. 17/07/2018	MATUTINO - 50 vagas (01 turma - 10 períodos) NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 10 períodos)
Sistemas de Informação Reconhecido pela Portaria nº 2.039/MEC, de 07/06/2005, e renovado pela Portaria nº 914/MEC, de 27/12/2018. D.O.U. de 28/12/2018.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 08 períodos)
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética Reconhecido pela Portaria nº 403/MEC, de 22/07/2014. D.O.U. 27/07/2014 e renovado pela Portaria nº 565/MEC de 20/08/2018 D.O.U. de 21/08/2018.	NOTURNO - 50 vagas (01 turma - 06 períodos)



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

3.2 Cursos na modalidade a distância, ato legal e vagas para o polo de Colatina-ES

Curso	Ato legal	Vagas para o Polo de Colatina-ES
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	Autorizado pela Portaria nº 328/MEC, de 30 de abril de 2015.	150 vagas (05 períodos)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Autorizado pela Resolução de 03/02/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do UNESC.	150 vagas (05 períodos)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Autorizado pela Resolução de 03/02/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do UNESC.	150 vagas (05 períodos)

4 ENEM - BOLSA UNESC/ENEM

- 4.1 Serão destinadas 15 (quinze) vagas para cada 1ª opção de curso, aos alunos com aproveitamento no ENEM, que não tenham zerado a parte objetiva ou a redação.
- 4.2 A classificação para os inscritos que fizerem a opção pelo uso do resultado do ENEM obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos pelos mesmos, até completar as 15 (quinze) vagas por curso.
- 4.3 Poderão concorrer às bolsas de estudo do BOLSA UNESC/ENEM candidatos que atendam simultaneamente os seguintes requisitos:
 - 4.3.1 tenham certificado de conclusão do ensino médio, obtido por via regular ou da suplência, conforme Portaria nº 391/MEC, de 07 de fevereiro de 2002;
 - 4.3.2 tenham participado de qualquer edição do ENEM;
 - 4.3.3 não tenham zerado a Prova de Redação do ENEM;
 - 4.3.4 tenham obtido nas provas objetivas do ENEM média superior a 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
 - 4.3.5 não sejam alunos matriculados no UNESC.
- 4.4 O candidato classificado no limite da quantidade de bolsas fará jus a uma bolsa de estudos de 30% (trinta por cento) do valor da parcela mensal da semestralidade, podendo, ainda, ocorrer a concessão de bônus adicionais para o melhor classificado.
- 4.5 Há uma escala de bônus adicionais, para o melhor classificado, dentro do número de vagas para cada classe de bônus, da seguinte forma:
 - 4.5.1 Bônus de 40% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 750 pontos, que será somado a bolsa de 30%, totalizando 70%;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 4.5.2 Bônus de 30% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 650 pontos, que será somado a bolsa de 30%, totalizando 60%;
- 4.5.3 Bônus de 20% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 550 pontos, que será somado a bolsa de 30%, totalizando 50%;
- 4.5.4 Bônus de 10% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 450 pontos, que será somado a bolsa de 30%, totalizando 40%;
- 4.5.5 Bônus de 5% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 350 pontos, que será somado a bolsa de 30%, totalizando 35%;
- 4.5.6 Sem Bônus para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 250 pontos: bolsa de 30%.

4.6 Quantidade de bolsas por curso e respectivos percentuais

4.6.1 – Cursos do Câmpus de Colatina-ES

Ord.	Cursos do Câmpus de Colatina-ES	Total de Bolsas de 30%	Bolsa com Bônus adicional de 40%	Bolsa com Bônus adicional de 30%	Bolsa com Bônus adicional de 20%	Bolsas com Bônus adicional de 10%	Bolsas com Bônus adicional de 5%	Bolsas Sem Bônus adicional
1	Administração/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
2	Arquitetura e Urbanismo/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
3	Ciências Contábeis/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
4	Direito/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
5	Ed.Física-Bacharelado/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
6	Enfermagem/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
7	Engenharia Civil/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
8	Engenharia Mecânica/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
9	Farmácia/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
10	Fisioterapia/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
11	Medicina Veterinária/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
12	Nutrição/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
13	Odontologia/Matutino	15	1	1	1	2	3	7
14	Odontologia/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
15	Pedagogia/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
16	Psicologia/Matutino	15	1	1	1	2	3	7
17	Psicologia/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
18	Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética/Noturno	15	1	1	1	2	3	7
19	Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo - EAD	15	1	1	1	2	3	7
20	Superior de Tecnologia em Gestão Comercial - EAD	15	1	1	1	2	3	7
21	Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - EAD	15	1	1	1	2	3	7



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 4.7 A classificação dos inscritos obedecerá à ordem decrescente da média dos pontos obtidos nas provas objetivas do ENEM.
- 4.7.1 Os primeiros classificados dentro do número de bolsas disponibilizadas terão direito a BOLSA UNESC/ENEM de 30%;
- 4.7.2 O enquadramento dentro das classes de bônus será feita a partir do candidato classificado com maior média para a menor média das provas objetivas do ENEM, de acordo com a quantidade de bônus disponibilizados no item 4.6;
- 4.7.3 Se houver mais candidatos que vagas, classificados dentro da mesma classe de bônus, os candidatos excedentes naquela classe serão alocados nas classes inferiores de bônus.
- 4.7.4 Para que os bônus sejam atribuídos será necessário que o candidato classificado tenha a média de pontos nas provas objetivas do ENEM que o enquadre dentro das respectivas classes de bônus.
- 4.8 Os critérios de desempate para classificação final no BOLSA UNESC/ENEM, quando for o caso, serão os seguintes: maior tempo de conclusão do Ensino Médio e maior idade.
- 4.9 O resultado e as convocações para matrícula serão publicados, exclusivamente, nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus do UNESC de Colatina-ES e no *site* www.unesc.br, no *link* **vest unesc 2019 2 colatina**, até às 18h do dia 19 de junho de 2019.
- 4.10 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

5 Das Inscrições

5.1 Locais para a pré-inscrição

5.1.1 Via internet, por meio do *site* www.unesc.br, no *link* **vest unesc 2019 2 colatina**, no período de 13 de maio a 14 de junho de 2019.

5.1.2 No Setor de Atendimento do Câmpus Colatina, no período de 13 de maio a 17 de junho de 2019, de segunda a sexta-feira, das 09h às 21h.

5.2 No ato da pré-inscrição, o candidato deve preencher formulário *on-line*, informando a primeira e a segunda opção de curso, imprimir e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.2.1 O candidato não classificado nas vagas do ENEM participará do Programa Institucional de Bolsas de Estudo Pergentino e Ilaria de Vasconcellos, do UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo – BEPIV/UNESC e no ato da inscrição ao Processo Seletivo aceitará as regras e condições do Programa.

5.2.1.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) bolsas em cada curso/turno ofertado neste Edital.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 5.3 A exatidão e a veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.
- 5.5 Os candidatos só terão sua inscrição efetivada após a quitação da taxa de inscrição.
- 5.6 O candidato deve apresentar, no dia da prova, o Cartão de Inscrição e o documento de identidade, cujo número foi informado na inscrição.
- 5.6.1 Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.
- 5.7 São de responsabilidade do candidato a absoluta exatidão e a veracidade da documentação exigida.
- 5.8 Compete à Coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.
- 5.9 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital para inscrição implicará a nulidade da inscrição, sendo devolvida a taxa paga, quando for o caso.

6 Das Provas

- 6.1 As provas não ultrapassarão o limite de complexidade exigido no ensino médio ou equivalente.
- 6.2 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase, conforme quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Provas: data, horário, disciplinas, questões, tipo e pontos

Data	Horário	Provas	Disciplinas	Questões	Tipo	Pontos
20 de junho de 2019 (5ª feira)	9h às 11h30	1	Redação	1	Discursiva	50
		2	Língua Portuguesa	5	Objetivas	10
			Matemática	5		10
			Física	5		10
			Química	5		10
			Biologia	5		10
		Subtotal:				25
Total de pontos:						100



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

6.3 As provas serão aplicadas no Câmpus/polo Colatina-ES, à Avenida Fioravante Rossi, 2.930, Bairro Martinelli, CEP 29703-858.

6.3.1 Em caso de necessidade do UNESC, serão divulgados outros locais de provas.

6.4 Cada questão objetiva das provas terá 5 (cinco) alternativas, com apenas 1 (uma) alternativa correta.

6.5 Em anexo a este Edital, encontra-se a relação de conteúdos programáticos a serem avaliados.

7 Dos Procedimentos de Realização das Provas

7.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido **exclusivamente** dos seguintes documentos/materiais:

I. Cartão de Inscrição, impresso pela internet, até às 17h do dia 19 de junho de 2019;

II. Original do Documento de Identidade, com foto, utilizado no procedimento da inscrição.

7.1.1 A caneta esferográfica azul será fornecida no início das provas.

7.2 Não é permitido ao candidato o acesso ao local de prova (área restrita), portando água, comida, bolsa, carteira, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico bem como chapéu, boné, gorro ou assemelhados;

7.2.1 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

7.3 Não é permitido ao candidato o acesso ao local de prova (área restrita), trajado inadequadamente (descalço, sem camisa, com roupa de praia/piscina e banho ou assemelhados).

7.4 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início das mesmas.

7.5 Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada do candidato.

7.6 Os candidatos poderão ser filmados durante a realização das provas e as imagens poderão ser usadas para identificação dos candidatos visando à segurança do concurso.

7.7 Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

7.7.1 Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser-lhe solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

7.7.2 Candidatos com problemas auditivos, que necessitem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, que deverá ser recebido pela Coordenação do ProSel, até 17 de junho de 2019, postando nas agências dos Correios ou protocolando no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina, localizando na Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES – CEP-29703-858.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 7.7.2.1 O UNESC não se responsabiliza por possível atraso na entrega dos Correios, mesmo quando a data da postagem for até 17 de junho de 2019.
- 7.8 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da mesma.
- 7.9 Os 3 (três) últimos candidatos a concluírem as provas só poderão deixar a sala juntos.
- 7.10 Como não será informado o término das 2h30min de prova aos candidatos, antes do toque dos três sinais, os candidatos deverão controlar o horário, a partir do toque de início das provas por meio dos relógios existentes nas salas.
- 7.11 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões.
- 7.12 Não haverá revisão nem será concedido vista de prova.
- 7.13 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado em 20 de junho de 2019, após as 12h, no endereço eletrônico www.unesc.br, no link vest_unesc_2019_2_colatina.
- 7.14 O ProSel abrirá prazo, até as 12h do dia 24 de junho de 2019, para que o candidato, se quiser, apresente contestação fundamentada do gabarito, por meio de ferramenta disponível no sítio http://www.unesc.br/website/vest_unesc_2019_2_colatina.php.

8 Da Classificação dos Candidatos e Critérios de Desempate

- 8.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em quaisquer das seguintes situações:
- I. deixar de comparecer para o início das provas, no horário previsto;
 - II. rasurar e/ou marcar indevidamente o Cartão-Resposta no campo destinado à identificação, de forma a impossibilitar sua leitura pelo equipamento que procederá à correção (leitora óptica);
 - III. obtiver 0 (zero), em quaisquer das provas;
 - IV. praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas, dentro ou fora da sala;
 - V. portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.
- 8.2 Excluídos os candidatos que se encontrarem em uma das situações descritas no item anterior, a pontuação final do processo seletivo dos demais candidatos concorrentes dar-se-á pelo somatório dos pontos das provas, ordenando-se os candidatos, para fins de classificação, por ordem decrescente desse somatório.
- 8.3 Havendo empate na classificação final, um ou mais de um dos critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:
- I. maior número de pontos na Prova nº. 1;
 - II. maior número de pontos na Prova nº. 2;
 - III. candidato de mais idade.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

9 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

9.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via internet no site www.unesc.br e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus do UNESC, até o dia 07 de julho de 2019.

9.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

9.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer para efetivar sua matrícula, no UNESC - Câmpus Colatina/ES, **no período de 10 e 11 de julho de 2019**, das 09h às 19h, portando a documentação mencionada no item 9.3.2.

9.3.1 Não será permitido matrícula por procuração, pois será colhida biometria do candidato, no ato da matrícula.

9.3.2 Os candidatos classificados deverão apresentar-se para matrícula, munidos dos seguintes documentos **originais**, para digitalização:

- I. Documento de identidade;
- II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, quando se tratar de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância e a legislação estadual exigir a publicação dos nomes dos concluintes em diário oficial, será exigida cópia da respectiva publicação;
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, com indicação do ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso;
- V. Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
- VI. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
- VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente.
- X. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição, no momento da matrícula;
 - a) no caso de o candidato classificado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- b) no caso de o candidato classificado não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, deverá estar acompanhado pelo respectivo responsável financeiro para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- XI. Coleta de impressões digitais e imagem;
- XII. Comprovante do pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula.
- 9.3.2.1 Portadores de Diploma registrado de Curso Superior poderão apresentar o diploma para ser digitalizado, em substituição à documentação exigida nos incisos III e IV do item 9.3.2.
- 9.3.2.2 O candidato que possuir créditos acadêmicos obtidos em cursos de instituições de ensino superior, legalmente habilitados, poderá solicitar aproveitamento de estudos no ato da matrícula, anexando para tanto:
- Histórico Escolar do curso;
 - programa autenticado das disciplinas cursadas com aproveitamento;
 - diploma registrado de curso superior ou declaração fornecida pela instituição que ateste a regularidade dos estudos anteriores.
- 9.4 Para todos os efeitos, perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.
- 9.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESC adotará os seguintes procedimentos:
- 9.5.1 publicará no site do UNESC 02 (duas) novas chamadas obedecendo-se à ordem classificatória:
- 2ª chamada no dia 12 de julho de 2019, para matrícula no dia 15 de julho de 2019, no horário das 09h às 19h e
 - 3ª chamada no dia 16 de julho de 2019, para matrícula no dia 17 de julho de 2019, no horário de 09h às 19h.
- 9.5.2 após as mesmas, serão atendidos os requerimentos, realizados no Setor de Atendimento do UNESC, dos candidatos aprovados, sendo efetivada, então, a matrícula dos interessados, obedecendo-se a ordem classificatória dos candidatos não incluídos nas chamadas anteriores para matrícula, quando for o caso;
- 9.5.3 quando não houver mais candidatos de 1ª opção a serem chamados, serão convocados os candidatos de 2ª opção, excetuados aqueles que já tiverem efetuado matrícula em 1ª opção, classificados de acordo com a ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 9.6 Persistindo, ainda, vagas, poderão ser matriculados os candidatos:
- que participaram do ENEM e que apresentarem o Boletim Individual de Resultados para análise;
 - inscritos e aprovados neste Processo Seletivo, não aproveitados nos cursos de suas opções;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 9.6.3 com curso superior, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de requerimento;
- 9.6.4 concludentes do ensino médio, mediante prova de Redação.
- 9.7 O UNESC se reserva o direito de não abrir turma quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.
- 9.7.1 Nessa hipótese, as matrículas eventualmente efetuadas serão canceladas, tendo o aluno direito à devolução dos valores pagos referentes à semestralidade.
- 9.8 O UNESC poderá promover o agrupamento de turmas de turno diferente em um só turno.
- 9.9 Os cursos oferecidos no turno noturno e/ou matutino poderão ter alguns componentes curriculares oferecidos em outro turno e/ou aos sábados, como, por exemplo, estágios, disciplinas, atividades e eventos que demandem espaços e tempos característicos ou organização especial.

10 Disposições para os cursos na modalidade de EaD

- 10.1 Os componentes curriculares (disciplinas) de cada período letivo podem ser oferecidos concomitantemente ou em forma sequencial, havendo, no mínimo, um encontro presencial em cada polo, ao início e ao final de cada disciplina, conforme calendário escolar ou cronograma da disciplina.
- 10.2 O calendário escolar e o cronograma de cada componente curricular podem sofrer alteração por razões acadêmicas, administrativas ou por motivo de força maior.
- 10.3 A avaliação final de cada componente curricular é obrigatoriamente presencial em cada polo.
- 10.4 Poderá haver outros encontros presenciais, previstos no calendário de cada componente curricular, para orientações, atividades complementares, aulas de laboratório, seminários, semanas acadêmicas, trabalho de conclusão de curso e congêneres.
- 10.5 As atividades de autoestudo serão realizadas pela plataforma do UNESC Virtual acoplada ao Sistema de Conteúdos do UNESC.

11 Das Disposições Finais

- 11.1 O candidato com necessidades especiais que demandem condições específicas para realização das provas deverá comprovar as adaptações necessárias por meio de laudo médico **original**, no período de inscrição, que deverá ser entregue até o dia 17 de junho de 2019, conforme disposto no item 7.7.2.
- 11.2 O candidato toma ciência que o UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo mantém parceria com *Educa Mais Brasil*, *Quero Bolsa e Estude por Menos*, podendo haver concessão de bolsas por esses parceiros, em número limitado, para alunos ingressantes no primeiro período, desde que não tenham efetuado matrícula, mas que obtenham aprovação neste processo seletivo, conforme regulamento de cada programa.

Pág. 11 de 20

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo


Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 11.3 As cópias dos documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardadas pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser retiradas pelos candidatos, no Câmpus Colatina do UNESC, a partir de 6 (seis) meses da divulgação do resultado final de classificação.
- 11.4 O candidato faltoso não terá direito ao reembolso dos valores pagos na inscrição.
- 11.5 Para informações sobre a Instituição pode-se acessar o *site* www.unesc.br.
- 11.6 É facultado ao aluno cursar dois cursos de graduação simultaneamente, desde que em turnos compatíveis na modalidade presencial ou em modalidades diferentes (presencial e a distância).
- 11.7 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.
- 11.8 Para fins publicitários o Processo Seletivo 2019 será designado como VEST UNESC 2019/2 COLATINA nos veículos de comunicação.

Colatina-ES, 29 de abril de 2019.


Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO AO EDITAL DE 2019 - PROCESSO SELETIVO UNESC

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa organiza-se a partir de questões que permitam avaliar a competência linguística, comunicativa e textual do candidato.

Conteúdos:

I. Leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais: tema, estrutura do texto e dos parágrafos, ideias principais e secundárias, relações entre ideias, ideia central.

II. Gramática:

- A. Fonologia: Letra e fonema, Encontros consonantais e vocálicos, Sílabas, Dígrafo, Hiato.
- B. Morfologia - Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Verbo, Advérbio, Numeral, Pronome, Preposição, Conjunção, Interjeição.
- C. Sintaxe: Análise sintática, Termos essenciais da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Orações subordinadas e coordenadas, Período simples e composto, Concordância verbal e nominal, Regência verbal e nominal.
- D. Ortografia - sistema ortográfico vigente.
- E. Pontuação: emprego da vírgula, emprego dos outros sinais de pontuação.
- F. Noções de Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação, conotação, figuras e vícios de linguagem.
- G. Variação Linguística: as diversas modalidades do uso da língua (o modo de falar do brasileiro) – Níveis da fala (formalidade e informalidade); Gíria.
- H. Redação: produção de um texto dissertativo, de acordo com a norma culta vigente.

III. Literatura: Características dos seguintes movimentos literários: Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Modernismo.

MATEMÁTICA

I. Conjuntos:

- A. conceito, representação, pertinência, inclusão, igualdade, operações com conjuntos e conjuntos das partes;
- B. resolução de problemas usando a teoria dos conjuntos;
- C. conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: noções, operações, propriedades e aplicação à resolução de problemas;
- D. equações, inequações e sistemas.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

II. Funções:

- A. noções gerais: domínio, contradomínio, imagem, gráfico, zeros de uma função e estudo do sinal de uma função;
- B. função par e função ímpar;
- C. função composta;
- D. função injetora, sobrejetora, bijetora e inversa;
- E. função afim e quadrática: conceitos, propriedades, construção e interpretação de gráficos, equações e inequações do 1º e 2º graus, inequações produto e quociente de 1º e 2º graus e problemas;
- F. função exponencial e logarítmica: definições, propriedades, gráficos, equações e inequações exponenciais e logarítmicas, mudança de base e logaritmo decimal;
- G. função módulo: propriedades, equações modulares, inequações modulares e gráficos.

III. Sequências:

- A. progressão aritmética: conceito e propriedades;
- B. progressão geométrica: conceito e propriedades.

IV. Trigonometria:

- A. trigonometria no triângulo retângulo;
- B. medidas na circunferência;
- C. círculos trigonométricos;
- D. função seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante: domínio, imagem, período e gráfico;
- E. redução ao primeiro quadrante;
- F. relações trigonométricas;
- G. fórmulas de adição;
- H. arco-dobro e arco-metade;
- I. equações trigonométricas;
- J. inequações trigonométricas.

V. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares:

- A. matriz: operações e propriedades;
- B. cálculo de determinante de ordem 1, 2 e 3;
- C. resolução e discussão de sistemas lineares.

VI. Polinômios: conceito, graus e propriedades fundamentais; operações com polinômios e teorema do resto.

VII. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo, combinação e binômio de Newton.

VIII. Geometria plana: ponto, reta e plano; ângulos, triângulos, polígonos, semelhança de triângulos, área e perímetro das principais figuras planas.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

IX. Geometria Espacial:

- A. prismas: área e volume;
- B. pirâmides: área e volume;
- C. cilindro: área e volume;
- D. cone: área e volume;
- E. esfera: área e volume.

X. **Geometria analítica:** distância entre dois pontos; equação da reta e da circunferência.

XI. **Matemática financeira:** razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta, juros simples e compostos.

FÍSICA

I. **Grandezas e medidas físicas:** grandezas escalares e vetoriais, sistemas de unidade, grandezas fundamentais e unidades.

II. **Forças:** sistemas de forças, resultante das forças, momento, equilíbrio, máquinas simples e leis de Newton, força de atrito e plano inclinado, lei de Hooke, trabalho, energia e potência, energia cinética, teorema da energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica, energia mecânica, conservação da energia mecânica.

III. **Cinemática:** ponto material, repouso, movimento, referencial, espaço, velocidade média, aceleração média, movimentos uniformes e uniformemente variados, queda livre, lançamento vertical e lançamento oblíquo.

IV. **Cinemática Vetorial:** vetores e soma vetorial.

V. **Impulso:** quantidade de movimento e colisões entre partículas.

VI. **Estática:** torque, equilíbrio dos corpos rígidos equilíbrio de translação e de rotação.

VII. **Gravitação Universal:** lei da gravitação universal, leis de Kepler e órbitas de satélites.

VIII. **Hidrostática:** massa específica, peso específico, pressão atmosférica, pressão dos líquidos, densidade, princípios de Pascal e Arquimedes.

IX. **Termodinâmica:** calor, temperatura, escalas termométricas, dilatação dos corpos, calorimetria, princípio geral das trocas de calor, mudanças de fase, teoria cinética dos gases, transformações gasosas, leis da termodinâmica, máquinas térmicas, ciclo de Carnot, transmissão de calor, condução, convecção e radiação.

X. **Ondas:** luz: natureza, propagação, velocidade, refração, reflexão, espelhos planos e esféricos; princípios da óptica geométrica, prismas ópticos, lentes esféricas, a visão humana, miopia e hipermetropia, lentes corretoras, instrumentos de projeção e de observação.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- XI. **Som:** natureza, propagação, velocidade, reflexão e refração, timbre, altura do som, audição e percepção do som, reforço, reverberação e eco, tubos sonoros, efeito Doppler.
- XII. **Eletricidade:** constituição da matéria, elétrons, carga elétrica, corrente elétrica, campo elétrico, resistência, condutores e isolantes, associação de resistores e capacitores, lei de Coulomb e lei de Ohm, circuitos elétricos, efeito Joule.
- XIII. **Magnetismo:** campo magnético, força magnética, indução eletromagnética e lei de Faraday, espira circular e solenóide, leis de Lenz, ferromagnetismo, corrente alternada.

QUÍMICA

I. Substâncias e Misturas:

- A. Matéria: propriedades, estados físicos, classificação e fenômenos físicos e químicos;
- B. Propriedades gerais de substâncias simples e compostas;
- C. Misturas: tipos, métodos de separação e critérios de pureza.

II. Estrutura Atômica:

- A. Evolução dos modelos atômicos: de Dalton ao modelo quântico;
- B. Átomos e sua estrutura;
- C. Número atômico, número de massa, massa atômica, isótopos, isótonos e isóbaros;
- D. Diagrama de energia e distribuição eletrônica;
- E. Números quânticos.

III. Classificação Periódica dos Elementos:

- A. Elementos químicos e Tabela Periódica;
- B. Períodos e famílias;
- C. Propriedades periódicas e aperiódicas.

IV. Ligações Químicas:

- A. Teoria do octeto, valência e número de oxidação;
- B. Ligação iônica, covalente e metálica;
- C. Características e propriedades de substâncias iônicas e substâncias moleculares;
- D. Ligas metálicas;
- E. Forças intermoleculares;
- F. Relação das ligações químicas com as propriedades físico-químicas das substâncias;
- G. Geometria molecular;
- H. Alotropia.

V. Funções da Química Inorgânica:

- A. Dissociação e ionização;
- B. Ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos: conceito, classificação, formulação, nomenclatura, propriedades, obtenção e reatividade.

VI. Reações Químicas:

- A. Tipos, classificação, condições de ocorrência e previsão de produtos das reações inorgânicas;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- B. Balanceamento de equações químicas.

VII. Estequiometria e Fórmulas:

- A. Grandezas químicas: massa, mol, volume, massa molar e constante de Avogadro;
B. Determinação de fórmulas: centesimal, mínima, molecular e estrutural;
C. Cálculos estequiométricos;
D. Rendimento, pureza e reagente em excesso.

VIII. Sistemas Gasosos:

- A. Caracterização de um gás;
B. Lei de Boyle; Lei de Gay-Lussac; Lei de Charles;
C. Hipótese de Avogadro;
D. Equação geral dos gases perfeitos – equação de Clapeyron;
E. Teoria cinética dos gases;
F. Mistura de gases.

IX. Soluções:

- A. Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões: conceito e propriedades;
B. Solubilidade;
C. Unidades de concentração;
D. Diluição e misturas;
E. Volumetria;
F. Cálculos estequiométricos de reações em solução;
G. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.

X. Propriedades Coligativas:

- A. Tonoscopia;
B. Ebulioscopia;
C. Crioscopia;
D. Osmose e pressão osmótica;
E. Diagrama de fases.

XI. Termoquímica:

- A. Entalpia;
B. Calor de reação;
C. Equações termoquímicas;
D. Lei de Hess;
E. Calor de formação, calor de combustão e energia de ligação;
F. Entropia;
G. Energia livre de Gibbs, espontaneidade e equilíbrio.

XII. Equilíbrio Químico:

- A. Caracterização do sistema em equilíbrio;
B. Constantes de equilíbrio;
C. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio – Princípio de Le Chatelier;
D. Produto iônico da água, pH, pOH e sistema tampão;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- E. Equilíbrio ácido-base, soluções indicadoras, reação de neutralização;
- F. Solubilidade dos sais e hidrólise;
- G. Equilíbrio homogêneo e heterogêneo.

XIII. Cinética Química:

- A. Velocidade de reação: aspectos qualitativos e quantitativos;
- B. Fatores que influenciam a velocidade de uma reação;
- C. Ordem de reação;
- D. Energia de ativação e os fatores que a influenciam;
- E. Tempo de meia-vida.

XIV. Eletroquímica:

- A. Reações de oxirredução, estados de oxidação, oxidante e redutor;
- B. Potenciais padrão de redução e previsão de espontaneidade de reações;
- C. Pilhas: características, semirreações e reação global;
- D. Eletrólise;
- E. Leis de Faraday;
- F. Corrosão: processos corrosivos e mecanismos de proteção.

XV. Radioatividade e energia nuclear:

- A. Conceitos fundamentais em radioatividade;
- B. Reações de fissão e fusão nuclear;
- C. Desintegração radiativa e radioisótopos;
- D. Transformações nucleares.

XVI. Introdução à Química Orgânica:

- A. Características gerais dos compostos orgânicos;
- B. Estudo do carbono: características, hibridização e classificação na cadeia carbônica;
- C. Classificação das cadeias carbônicas;
- D. Classificação dos compostos orgânicos.

XVII. Funções Orgânicas:

- A. Hidrocarbonetos, compostos oxigenados, compostos nitrogenados, compostos halogenados, compostos sulfurados, compostos organometálicos e compostos de função mista;
- B. Notação, nomenclatura, propriedades físicas e químicas;
- C. Isomeria plana e espacial.

XVIII. Reações Orgânicas:

- A. Classificação geral e reatividade dos compostos orgânicos;
- B. Reações orgânicas de adição, eliminação, substituição;
- C. Reações de oxidação e redução;
- D. Tipos de reagentes: nucleofílicos, eletrofílicos e radicais livres;
- E. Combustão.

XIX. Noções Básicas e Aplicações no Cotidiano:

- A. Noções de Bioquímica: carboidratos, lipídeos, proteínas, enzimas, vitaminas, óleos e



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- gorduras;
- B. Polímeros: classificação, reações de polimerização, polímeros mais comuns e suas aplicações (amido, glicose, celulose, borracha natural e sintética, polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon);
- C. Fermentação;
- D. Sabões e detergentes sintéticos;
- E. Química ambiental (poluição atmosférica, poluição e tratamento das águas, contaminação e proteção ambiental);
- F. Mineração e metalurgia;
- G. Petróleo, gás natural, carvão, biomassa e biocombustíveis;
- H. Energia nuclear: vantagens e desvantagens da sua utilização, lixo atômico.

BIOLOGIA

I. Biologia celular:

- A. composição química da célula: compostos inorgânicos e compostos orgânicos (carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucleicos);
- B. organização e função dos componentes celulares: membrana e parede celular, mitocôndrias, retículo endoplasmático e ribossomos, complexo de golgi, lisossomos, plastos, vacúolos, centríolos, cílios, flagelos e núcleo (carioteca, cariolíngua, cromossomos e nucléolos);
- C. divisão celular: mitose e meiose;
- D. metabolismo celular.

II. Estrutura e função dos seres vivos:

- A. caracterização dos principais grupos de seres vivos: vírus, monera, protista, metáfitas e metazoa;
- B. morfologia e fisiologia animal: revestimento, sustentação e locomoção, nutrição, circulação, respiração, excreção, coordenação nervosa e hormonal, órgãos sensoriais, reprodução e desenvolvimento;
- C. morfologia e fisiologia vegetal: revestimento, sustentação, transporte (absorção e condução), metabolismo (fotossíntese e respiração), transpiração e sudorese, crescimento, desenvolvimento e reprodução.

III. Genética:

- A. mendelismo;
- B. alelos múltiplos;
- C. interações gênicas e noções básicas de herança quantitativa;
- D. teoria cromossômica da herança, ligação fatorial e recombinação, determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo;
- E. genética humana: análise de heredogramas, cálculo de riscos para doenças monogênicas, sistemas sanguíneos ABO e Rh, cariótipo humano, métodos de obtenção e classificação dos cromossomos humanos, noções das principais alterações cromossômicas (numéricas e estruturais);
- F. natureza do material genético e mutação: os ácidos nucleicos (DNA e RNA), código genético, síntese de proteínas, mutações e agentes mutagênicos.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

IV. Origem da vida e evolução:

- A. teoria da abiogênese e biogênese;
- B. teorias da evolução: lamarckismo, darwinismo, teoria sintética da evolução;
- C. provas da evolução;
- D. especiação.

V. Ecologia:

- A. relações entre os seres vivos: cadeia e teia alimentares, fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos;
- B. indivíduos, espécies e populações: conceito de indivíduo, espécie e população, características das populações e influência de fatores bióticos e abióticos;
- C. comunidades e ecossistemas: conceito de comunidade e ecossistemas, tipos de comunidade e ecossistemas, sucessão, relações entre diversas populações de uma comunidade, fatores bióticos e abióticos de um ecossistema e regiões fitogeográficas do Brasil;
- D. papel do homem no equilíbrio da natureza: mecanismos de equilíbrio nos sistemas ecológicos, poluição e seus efeitos e conservação ambiental.

- VI. Noções elementares de saúde:** necessidades alimentares do homem, conceito de endemia e epidemia, principais doenças parasitárias do homem (víroses, protozooses, verminoses) e medidas profiláticas, principais doenças sexualmente transmissíveis (gonorréia, sífilis, herpes genital, AIDS) e medidas profiláticas.